



## EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº. 02/2021 – 1ª Repetição

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande (ABCG - Santa Casa), por intermédio da *Comissão Especial de Julgamento, designada para este fim, através da Portaria nº 30/2021*, sediada na Rua Eduardo Santos Pereira n. 88 – Centro da Cidade de Campo Grande - MS, realizará a Cotação Prévia de Preço, a ser julgada pelo critério Menor Preço, no âmbito do Termo de Fomento nº 101/2021 de 13 de julho de 2021 celebrado entre a Santa Casa e o Município de Campo Grande - MS com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com recursos do Fundo de Investimentos Sociais – FIS, visando a aquisição de ambulância para simples locomoção de pacientes da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande.

Este processo de Cotação Prévia de Preço será executado ao atendimento das diretrizes legais que regem o Termo de Fomento Nº 101/2021, tendo em vista os princípios que norteiam as atividades e ao ordenamento jurídico desta instituição, para o atendimento do interesse público, com impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, eficácia, bem como o princípio da vinculação ao edital, com a necessidade de obter julgamento objetivo, com razoabilidade, celeridade e com a devida segurança jurídica.

**A publicidade deste instrumento convocatório será realizada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, além de comunicado eletrônico aos fornecedores cadastrados na ABCG – Santa Casa, bem como o acesso público na página da instituição por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://santacasacg.org.br/canal/cotacao-previa>.**

Todas as despesas decorrentes neste processo de execução estão asseguradas pelo Termo de Fomento nº. 101/2021 de 13 de julho de 2021 celebrado entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e a Prefeitura Municipal de Campo Grande, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com recursos do Fundo de Investimentos Sociais – FIS, sendo 91% oriundos da Secretaria Municipal de Saúde e 9% de contrapartida da ABCG.

### 1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de Ambulância para simples locomoção de pacientes da Santa Casa de Campo Grande em conformidade com a descrição e as condições previstas no Anexo III (Especificações Técnicas).

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa cumprir a meta do Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº. 101/2021 de 13 de julho de 2021, visando a melhoria do serviço especializado em saúde mediante aquisição de unidade móvel para simples remoção de pacientes.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar deste processo empresa legalmente estabelecida no País, que atenda às disposições do presente instrumento convocatório e que contemple em seu objetivo social atividades que permitam o desenvolvimento dos itens previstos neste objeto.

3.2. É vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial, extrajudicial ou trabalhista;

- c) Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados e a ABCG - Santa Casa;
- d) De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pelo certame.

#### 4. DA ENTREGA DA PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL

4.1. A proposta comercial deverá ser entregue em papel timbrado, não poderá conter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa devidamente identificado. Todos os valores da proposta deverão estar expressos em moeda nacional corrente e com validade de sessenta (60) dias.

4.2. **A proposta comercial deverá ser entregue em envelope lacrado até as 16h00min do dia 29 de outubro de 2021 no Setor de Projetos** da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, situado no Prédio de Apoio Administrativo na Rua Rui Barbosa, ao lado do Pronto Socorro – Centro, na cidade de Campo Grande – Mato Grosso do Sul. Os proponentes deverão formular as propostas com base no valor usual de mercado, vez que o valor pactuado pelo termo de fomento permanecerá em caráter de SIGILO.

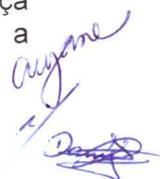
4.3. A proposta comercial deverá ser entregue juntamente com as seguintes documentações:

- a. Carta de apresentação da proposta técnico-comercial (modelo - **Anexo II**) contendo: **prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**; descrição do objeto; preço unitário e total do item, em moeda nacional; prazo de garantia igual ou superior ao previsto nas Especificações Técnicas (**Anexo III**); e declaração de que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, despesas com transportes e quaisquer outros encargos diretos e/ou indiretos relacionados à aquisição.
- b. Prospectos e/ou manuais descritivos do bem proposto, com suas características técnicas e funcionais na língua portuguesa;
- c. Declaração de Habilitação (**Anexo I**);
- d. Declaração da empresa participante, anuindo com a assistência técnica e o período de garantia, em atenção ao disposto neste edital;
- e. Para fins de comprovar a qualificação técnica o proponente deverá apresentar, **no mínimo, um atestado de capacidade técnica**, emitido por entidade pública ou privada, similares aos ora ofertados.

#### 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A Comissão Especial de Julgamento providenciará, em tempo hábil, a análise das propostas técnico-comerciais e, se for o caso, fará diligências junto ao fornecedor ou fabricante para buscar esclarecimentos necessários.

5.1.2. Antes da análise das propostas, a comissão realizará consulta “online” no CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)). Posteriormente, procederá com a análise das propostas técnico-comerciais das proponentes aptas para esta participação.



**5.2. Será escolhida a proposta que apresentar o menor preço, desde que constatadas as qualidades técnicas iguais ou superiores aos parâmetros técnicos definidos no Termo de Referência, além dos aspectos funcionais/assistenciais satisfatórios na linha de cuidado dos pacientes desta instituição, validada por parecer elaborado por técnicos que compõe a Comissão Especial de Julgamento.**

5.2.1. O Parecer Técnico emitido pelos integrantes da Comissão Especial de Julgamento será assinado por, pelo menos, um profissional da área assistencial.

5.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas, os fornecedores serão convidados a ofertarem desconto, e não havendo consenso, será realizado sorteio.

5.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais empresas participantes.

5.5. Nas propostas, será verificado se o valor do bem ultrapassou o valor de referência e, se for esse o caso, a Comissão Especial de Julgamento solicitará à empresa vencedora a concessão de desconto para o devido enquadramento, sem o qual a Comissão Especial de Julgamento não poderá adjudicar.

5.6. O resultado da avaliação das propostas constará por meio de parecer que será dirigido a todas as demais empresas via e-mail.

5.7. Serão desclassificadas as propostas que:

I) Não atenderem às exigências contidas no Item 4 (Entrega da Proposta Comercial) desta Cotação e de seu Anexo III (Especificações técnicas);

II) Oferecer vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuras ou, ainda, que contrariem, no todo ou em parte, o presente Cotação Prévia de Preço.

5.8. Do resultado do julgamento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência do resultado, sob pena de preclusão.

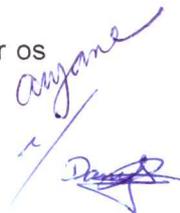
5.8.1. Transcorrido esse prazo, a Comissão de Julgamento comunicará aos demais proponentes que, procedam à eventual impugnação dos recursos interpostos, também no prazo de 3 (três) dias úteis. Após esse prazo, deverá a Comissão de Julgamento, analisar todas as peças (recursos e impugnações aos recursos) e proceder à reconsideração de seus atos, se assim julgar pertinente ou mantendo sua decisão inicial.

5.9. O participante declarado vencedor tem o prazo de 03 (três) dias úteis, após o envio do referido resultado, para encaminhar os demais documentos necessários à habilitação jurídica e fiscal, conforme descritos no tópico 6 deste edital.

## **6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

6.1. Após a comunicação do resultado, o fornecedor declarado vencedor deverá apresentar para fins de habilitação jurídica e fiscal as seguintes documentações:

6.1.1. Para fins de comprovar a habilitação jurídica o fornecedor está obrigado a apresentar os seguintes documentos.



I) Para as empresas em geral: Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) com as alterações vigentes, com o devido registro no órgão competente (Junta Comercial, Cartório Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos);

II) Para as sociedades por ações: Prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício;

III) Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

IV) Procuração com o fim específico para representação, com firma reconhecida, ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa proponente, em qualquer fase deste processo, acompanhado de cópia do documento de identificação oficial do representante.

6.1.2. Para fins de comprovar a regularidade junto ao fisco o fornecedor está obrigado a apresentar os seguintes documentos.

I) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II) Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

III) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

6.2. Todos os documentos deverão ser originais, cópias autenticadas ou com autenticação digital.

6.3. Todos os documentos de habilitação poderão ser entregues no **Setor de Projetos** da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, situado no Andar Térreo da Rua Eduardo Santos Pereira nº. 88 – Centro na cidade de Campo Grande – Mato Grosso do Sul **ou eletronicamente, endereçado no e-mail: [projetos@santacasacg.org.br](mailto:projetos@santacasacg.org.br)**.

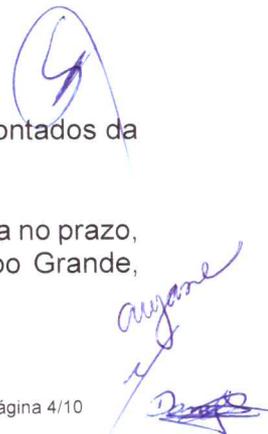
6.4. Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão, à exceção do (s) atestado (s) de capacidade técnica que não serão objeto de aferição quanto a esse aspecto.

6.5. Havendo algum documento impugnado pela Comissão Especial de Julgamento, ou omissos, esta comunicará o fato ao interessado, através de e-mail, que deverá providenciar sua substituição até 48 (quarenta e oito) horas, por sua conta e risco, sob pena de preclusão de sua participação no certame, a critério da Comissão Especial de Julgamento.

## 7. PRAZO PARA FORNECIMENTO

7.1. O prazo estimado para fornecimento do bem proposto é de 60 (sessenta) dias, contados da formalização do pedido. A entrega deverá ser realizada em uma única parcela.

7.2. Eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior, que venha prejudicar a entrega no prazo, deverá ser informada pelo fornecedor para conhecimento da Santa Casa de Campo Grande, visando compensação e aditamento de prazo sem penalização.



## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, em uma única parcela, contados da validação técnica.

8.2. Eventual rejeição do bem ou quaisquer componentes, por estarem fora das especificações técnicas exigidas ou outro fato desabonador, devidamente justificado, implicará na imediata suspensão do pagamento até que estes bens sejam adequados ao efetivamente proposto.

8.3. Na emissão da Nota Fiscal, no rodapé da mesma, informar o número do Termo de Fomento Nº 101/2021 e a dados bancários da empresa para a realização do referido pagamento.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. Caso o fornecedor não atenda os prazos fixados na Ordem de Compra, garantida prévia e fundamentada justificativa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) impedimento de participar de futuras negociações com a Santa Casa de Campo Grande;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor da Ordem de Compra, por dia de atraso;
- c) Responder judicialmente por perdas e danos ocasionados direta ou indiretamente à Associação Benfícete Santa Casa de Campo Grande e/ou terceiros, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato.

9.2. Sem prejuízo das penalidades anteriormente previstas, a Comissão Especial de Julgamento poderá desclassificar qualquer proposta comercial, sem direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade técnica ou jurídica da mesma.

## 10. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos podem ser remetidos por escrito, endereçado à Comissão Especial de Julgamento, situado no Setor de Projetos desta instituição, de segunda a sexta-feira, no horário das **08:00 às 11:00** e de **14:00 às 16:00 horas**, no Prédio de Apoio Administrativo, entrada pela Rua Rui Barbosa, S/N, ao lado da entrada do Pronto Socorro, **ou no e-mail [projetos@santacasacg.org.br](mailto:projetos@santacasacg.org.br)**.

10.2. **Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a entrega dos envelopes**, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, mediante amparo da Comissão Julgamento e Assessoria Jurídica desta instituição;

10.3. **Decairá do direito de impugnar o edital o proponente que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a entrega dos envelopes**, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. A manifestação feita tempestivamente pelo proponente não o impedirá de participar do processo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

10.4. Os **pedidos de esclarecimentos** poderão ser encaminhados **até o terceiro dia útil que anteceder a entrega dos envelopes**. A manifestação feita tempestivamente pelo proponente não o impedirá de participar do processo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

10.5. Acolhida a impugnação ou determinadas às providências requeridas, se for o caso, será designado nova data para realização da sessão pública.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Declaração de Habilitação;
- ANEXO II – Carta de Apresentação da Proposta Técnico-Comercial;
- ANEXO III – Especificações Técnicas;

11.2. A Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande reserva a si o direito de revogar este processo por razões de seu interesse devidamente justificadas, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo de sua vigência, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

11.3. É facultada à Comissão Especial de Julgamento, em qualquer fase da cotação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.4. Quaisquer informações, **dúvidas ou esclarecimentos** em relação a este processo de execução e seus Anexos, poderão ser obtidos **mediante requerimento por escrito enviado para o e-mail [projetos@santacasacg.org.br](mailto:projetos@santacasacg.org.br)**, aos cuidados da COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO, **até o terceiro dia útil** anterior ao prazo de envio das propostas comerciais, sendo que toda informação relevante prestada passará a integrar este processo de execução.

11.5. Os pareceres técnicos e de resultado da presente cotação serão disponibilizadas por e-mail. Serão disponibilizadas fotocópias ou cópias impressas aos representantes das empresas que as solicitarem.

11.6. Na hipótese de não conclusão do processo dentro do prazo de validade da proposta, deverá a empresa participante, independente de comunicação formal da Comissão Especial de Julgamento, revalidá-la, por mais sessenta (60) dias, sob pena de ser declarada desistente do certame a critério da Comissão.

11.7. As intimações/notificações poderão ser feitas através de e-mail ou correspondência registrada, nos endereços informados pelas empresas e passarão a integrar o processo.

Campo Grande – MS, 06 de outubro de 2021.

Comissão Especial de Julgamento



Aryane Almeida Senna  
COREN-MS 243.495-ENF  
Gerente de Enfermagem e Multiprofissional  
Santa Casa de Campo Grande



Ricardo Fernandes Maciel  
Coordenador do Setor de Projetos  
Santa Casa - ABCG



Danytielle Pessoa da Silva  
Assistente Administrativo  
Santa Casa - ABCG



## ANEXO I

(Modelo em papel timbrado da empresa participante)

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE  
A/C COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO  
Ref.: Cotação Prévia de Preço N.º 02/2021 – 1ª Repetição.

Prezados Senhores:

(/Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante abaixo assinado,  
declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigida no  
**Edital de Cotação Prévia de Preço n.º 002/2021 – 1ª Repetição** e manifesta plena  
concordância com as condições constantes nesta Cotação e respectivos Anexos.

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregado menores de 18 (dezoito) anos,  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer  
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por fim, declaramos estar ciente de que, havendo algum documento impugnado por V.Sas.,  
teremos até 48 (quarenta e oito) horas para substituí-lo, sob pena de preclusão da nossa  
participação na Cotação.

Termos em que pede deferimento.  
Local e data

Empresa (identificação)

Assinatura do representante legal (indicar nome e cargo)

#### **OBSERVAÇÃO:**

Este documento deverá ser encaminhado juntamente com a PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL.



## **ANEXO II**

(Modelo em papel timbrado da empresa participante)

### **CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL**

Local e data

À  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE  
A/C: COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO

**Ref.: Cotação Prévia de Preço N.º. 02/2021 – 1ª Repetição.**

Prezados Senhores:

Em cumprimento ao disposto no processo supramencionado, encaminhamos para apreciação de V.Sas. nossa proposta técnico-comercial para fornecimento do bem, declarando:

- 1.º) Que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de início do processo;
- 2.º) Que nos preços ofertados já estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, despesas com transportes e demais encargos direta ou indiretamente incidentes sobre os bens propostos;
- 3.º) Que o bem ofertado atende à padronização do Ministério da Saúde, bem como às especificidades exigidas pelo CONTRAN, além das normatizadas pela ABNT, essencialmente aos requisitos da NBR 14561;
- 4.º) Que o prazo máximo previsto para a entrega do bem descrito em cada item não será superior a 60 [sessenta] dias, e caso haja necessidade será fundamentado a necessidade de prazo superior a este;
- 5.º) Garantia total do bem com **duração mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem**, contados da data da validação técnica. O veículo e todos os componentes relacionados deverão ser novos, sendo vedado o fornecimento de componentes usados ou reconicionados.

Atenciosamente,

Empresa (identificação)  
Assinatura do representante legal (indicar nome e cargo)

#### **OBSERVAÇÃO:**

No envelope PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL, além da declaração supra, deverão ser juntados os Prospectos e/ou Manuais descritivos dos itens ofertados e Declaração do proponente, anuindo com a assistência técnica e o período de garantia.

**ANEXO III**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

**1. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

Toda a documentação técnica relativa aos bens fornecidos deverá estar disponível no momento da entrega do bem, devendo ser fornecida obrigatoriamente no idioma português.

**2. GARANTIA**

Garantia total do bem com duração mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contados da data da validação técnica. O veículo e todos os componentes relacionados deverão ser novos, sendo vedado o fornecimento de componentes usados ou recondicionados.

**3. RETIRADA PARA CONSERTO/MANUTENÇÃO**

A proponente deve dispor de serviços de socorro e assistência técnica durante o período de garantia mínima, através de rede de concessionárias e/ou oficinas técnicas autorizadas; bem como apresentar, no ato da entrega, relação destas à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande. Além disso, deverá apresentar, no ato da entrega, catálogo técnico, contendo as características do veículo, prazo de garantia e quilometragem para as devidas revisões.

**4. VALIDAÇÃO TÉCNICA**

Após a realização da entrega do veículo e realizados todos os testes haverá a emissão de atesto da equipe técnica, atestando que o bem foi entregue em conformidade com as especificações técnicas contidas neste instrumento.

**5. RELAÇÃO DO BEM**

ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
<p><b>VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A</b></p> <p>VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 2.500 MM; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/ DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTA C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MÍN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST.</p>	UN	01




FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA): CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN. 16L. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM<sup>2</sup> E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ O<sub>2</sub> E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. O COMPART. DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O COMPART. PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO, C/ AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍN. DE 25.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL MÍNIMO DE 120KG, COM NO MÍN. 1.900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/ PÉS DOBRÁVEIS, SIST. ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAUSTRÉ, COM 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍN. 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE.

